



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.ª Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Bairro Prisco Viana,
Caetité/BA

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE QUE ABRANGE CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTANÇÃO E MANUNTEÇÃO DE SOFTWARE Nº006-B/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESASUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA - INEXIGIBILIDADE Nº034/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE QUE ABRANGE CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTANÇÃO E MANUNTEÇÃO DE SOFTWARE Nº 006-C/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2015

CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE QUE ABRANGE CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTANÇÃO E MANUNTEÇÃO DE SOFTWARE Nº006-B/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESASUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE Nº034/2015

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI EPP**, CNPJ.MF. 09543618/0001-72, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços dedesenvolvimento de software, que abrange Consultoria, Criação, Implantação e Manutenção de Software Nº 006-B/2016, celebrado em 04 de janeiro de 2016, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade para ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de software, que abrange Consultoria, Criação, Implantação e Manutenção de Software Nº 006-B/2016.

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica aditada a “**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2018.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 29 de Dezembro de 2017.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito

Sudoeste Informática Consultoria Eirelli-EPP
CNPJ Nº 09543618/0001-72
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE QUE ABRANGE CONSULTORIA, CRIAÇÃO, IMPLANTANÇÃO E MANUNTEÇÃO DE SOFTWARE Nº 006-C/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA.

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2015

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como Contratada: SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ.MF. 09543618/0001-72, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de software, que abrange Consultoria, Criação, Implantação e Manutenção de Software Nº 006-C/2016, celebrado em 04 de janeiro de 2016, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

Considerando a necessidade na continuidade para ao contrato de prestação de serviços de desenvolvimento de software, que abrange Consultoria, Criação, Implantação e Manutenção de Software Nº 006-C/2016.

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Fica aditada a “**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**”: O presente contrato será prorrogado até a data de 31/12/2018.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 29 de Dezembro de 2017.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM

Prefeito

SUDOESTE INFORMÁTICA CONSULTORIA EIRELLI-EPP

CNPJ Nº 09543618/0001-72

Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B5FE-F1D2-24D0-264F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B5FE-F1D2-24D0-264F



Hash do Documento

0BD96CA939D30EB923B064E08FB1032AFE1C2A53A447C43EAC4D74ECDFE5336C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2018 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 22/02/2018 17:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25